

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Publicada no D. Oficial de

LEI N.º 1360 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1966

Abre, no orçamento vigente,
crédito especial no valor de Cr\$ 28.000.000

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sancione a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, um crédito especial, no valor de Cr\$ 28.000.000 (vinte e oito milhões de cruzeiros), para atender ao pagamento da segunda parcela da desapropriação do prédio nº 372, localizado na Praça Marechal Deodoro, onde funciona a Câmara Municipal de Maceió.

Art. 2º - Como recurso financeiro para cobertura do presente pedido de crédito, ficam anuladas, parcialmente, as sub-consignações abaixo especificadas da Verba I - Poder Legislativo Municipal :

01 - Câmara de Vereadores - 3.1.1.1 - sub-consignação	01	Cr\$ 3.000.000
	02	5.000.000
	03	400.000
	04	900.000
1.02 - Secretaria da Câmara	05	3.000.000
	06	2.500.000
	09	400.000
	11	500.000
3.1.1.2	17	300.000
3.1.2.0	13	700.000
3.1.3.0	21	900.000
	31	1.000.000
	32	100.000
	33	400.000
3.1.4.0	41	300.000
	49	1.000.000
3.1.5.0	52	200.000
3.2.000	60	3.000.000
4.1.3.0	32	300.000
	33	1.100.000
	39	3.000.000
		<hr/>
		28.000.000

Handwritten signature



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 360 - DE 19 DE DEZEMBRO DE 1966 - fls 2

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Maceió, 19 de dezembro de 1966

DIVALDO SURUAGY

Prefeito

RONALDO CORREIA FARIAS

Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal
de Maceió, em 19 de dezembro de 1966

ROERVAL DE LINA PEREIRA

Diretor Geral de Administração